



SAAE ITARANA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000051/2025

1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO

Realização de contrato para contratação de serviço de locação e manutenção de equipamento gerador de Hipoclorito de Sódio na ETA – Estação de Tratamento de Água da Sede do município e Serviço de manutenção e assistência técnica na máquina geradora de cloro pertencente a esta autarquia, que está localizada na Estação de Tratamento de Água – ETA de Limoeiro de Caravágio, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itarana -ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aplicação de cloro na estação de tratamento de água para abastecimento público tem por objetivo a realização da desinfecção antes de seu destino à população, bem como a manutenção do residual para contínua desinfecção nas redes. O sistema gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio tem obtido melhoria na estabilidade do cloro, melhoria na segurança do trabalho, por não utilizar produtos perigosos, garantindo assim a segurança dos servidores da estação, bem como a população e meio ambiente em torno da estação.

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itarana/ES.

4. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O equipamento desta contratação deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água Sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na rua Alameda Antônio Ferreira de Jesus (próximo ao cemitério municipal), Itarana-ES.

Durante a execução do contrato, observar-se-ão os seguintes procedimentos para operacionalização dos serviços:

- a) A necessidade do serviço será encaminhada à Contratada por meio de uma solicitação de serviços emitida pela Autarquia;
- b) A contratada encaminhará a Autarquia, no prazo de 48 horas, o orçamento contendo os serviços a ser executado, o pagamento será pelo serviço prestado;
- c) Após a aprovação do orçamento pela Contratante, a contratada providenciará o serviço no prazo de 48 horas. Caso este prazo seja insuficiente para execução dos serviços, dada as suas particularidades, a Autarquia – estipulará novo e razoável prazo para a conclusão dos serviços;
- d) O pagamento das horas trabalhadas será por com seus respectivos valores da nota fiscal até o 5º (quinto) dia subsequente ao fornecimento à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidões negativas ou até a data de vencimento do boleto.



SAAE ITARANA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



e) Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo fiscal de contrato e gestor e após a emissão da fatura, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas, com o fornecimento do objeto discriminado e certidão negativas.

5. MODALIDADE DA COMPRA

Compra Direta pelo menor preço por item.

6. ACEITAÇÃO DO OBJETO

O pagamento à empresa será efetuado, até o 5º (quinto) dia subsequente após o recebimento do produto, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras.

Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida. O objeto a ser entregue, deverá ser condicionado em embalagem própria para o produto, garantindo sua integridade física.

7. DEVERES DAS PARTES

7.1 COMPETE À CONTRATADA

- Entregar o objeto de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo de referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da compra, conforme dispõe o artigo 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

7.2 COMPETE À CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Autarquia requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora; objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.
- Efetuar o pagamento após a entrega do produto em caso de aceitabilidade.
- Fica definido, quanto ao pagamento, que este será feito da seguinte forma: Transferência Bancária sendo o Banco BANESTES, Pix, sendo eles em nome da empresa contratada ou boleto bancário.



SAAE ITARANA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega das mercadorias e realização dos serviços serão exercidos por meio de um representante indicado pela autarquia, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao **CONTRATADO**, conforme determina o artigo 117 da Lei 14.133/21, e suas alterações.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar o prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato firmado com a contratada serão feitos pelo servidor **David Timm**, que exerce o cargo de biólogo, sendo sua substituta, a servidora **Natally Fardin Caetano de Souza**, que exerce o cargo engenheira nesta autarquia, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21.

9. FISCAL DO CONTRATO

David Timm, que exerce o cargo de biólogo, sendo sua substituta, a servidora **Natally Fardin Caetano de Souza**, que exerce o cargo engenheira.

Fiscal autorizado pelo diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os produtos serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. SERVIÇO DE LOCAÇÃO MAQUINA GERADORA DE CLORO PELO PROCESSO CONTINUO DE UMA SOLUÇÃO A 3% COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 6 (SEIS) QUILOS DE CLORO ATIVO POR DIA. COMPOSTA POR FONTE ELÉTRICA COM INDICADOR DE FONTE LIGADA, PORTA FUSÍVEL, CHAVE LIGA/DESLIGA, TERMOSTATO COM SONDA IMPLANTADA REATOR. VISOR DIGITAL AFIXADO NA PORTA DA FONTE DE CORRENTE INDICADOR DE TEMPERATURA, ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA SITUAÇÕES ADVERSAS AO FUNCIONAMENTO NORMAL, MICRO VENTILADORES PARA AUXILIO NO RESFRIAMENTO DE COMPONENTES, FUNCIONAMENTO EM 220 V.C.A TRIFÁSICO, REATOR COMPACTO, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA E CONEXÕES EM PVC ELETRODOS EM TITÂNICO, ELETRODO POSITIVO COM REVESTIMENTO ESPECIAL EM METAIS NOBRES (COAT). CONCENTRAÇÃO CLORO ATIVO GERADO 0,65 %. UMA BOMBA DOSADORA PARA SOLUÇÃO DE SALMOURA. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE DO	12 meses



SAAE ITARANA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



	EQUIPAMENTO LOCADO QUE INCLUI O CONSERTO DE TAL EQUIPAMENTO NOS CASOS DE QUEBRA, DE DANIFICAÇÃO ORIUNDA DE SEU NORMAL, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO.	
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MÁQUINA GERADORA DE CLORO PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA, LOCALIZADA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO LIMOEIRO DO CARAVAGGIO.	12 meses

11. DAS SANÇÕES.

A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes na Lei 14.133/2021.

12. DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme a vontade das partes.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

110001.1751200102.079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA:
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(FICHA 19)

14. DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Itarana/ES como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: David Timm – Matrícula: 004013

II - Elaboração de quantitativo: David Timm – Matrícula: 004013

III - Elaboração do Termo de Referência: David Timm – Matrícula: 004013

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico



SAAE ITARANA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



Preliminar: Thyago Crispim - Portaria 010/2025

Itarana, 31 de março de 2025.

Thyago Crispim
DIRETOR DO SAAE
PORTARIA: 010/2025

David Timm
BIÓLOGO
MATRÍCULA:004013/2025